

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.28.0003530.000735 **DATA DE EMISSÃO** 18/12/2019 **PROPOSTA** 004698
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PRÊMIO

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 27/11/2019 às 24 horas do dia 09/10/2020.

Nº DE ITENS **ENDOSSO**
 000001 000735

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL **CPF/CNPJ** **CÓD. CLIENTE**
 MUNICIPIO DE TANGARA 82.827.999/0001-01 01023082

ENDEREÇO **CEP** **BAIRRO**
 AV. IRMAOS PICCOLI, 267 89642-000 CENTRO

CIDADE **UF** **TELEFONE/FAX** **EMAIL**
 TANGARÁ SC (49) 3532-1292

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
699,13	0,00	0,00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0,00	699,13	0,0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	18/01/2020	0,00	699,13

Nº PARCELAS
 01


DADOS DO CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE
MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA	100543039	0101120
CNPJ	TELEFONE	E-MAIL
07.727.642/0001-36	(49) 352-25984	sheila@menonseguros.com.br
		% PART.
		100%



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.28.0003530.000735 **DATA DE EMISSÃO** 18/12/2019 **PROPOSTA** 004698
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PRÊMIO

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é passível de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondem a realidade.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php.

Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, entre em contato conosco através do e-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br; Fone/Fax (51) 3023-8888; Ouvidoria: 0800 607 0888.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

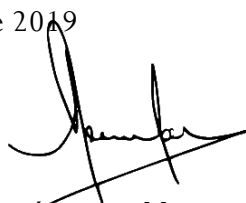
O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 18 de Dezembro de 2019



Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente



Marcelo Wais
Diretor Responsável Técnico

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.28.0003530.000735 **DATA DE EMISSÃO** 18/12/2019 **PROPOSTA** 004698
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PRÊMIO
VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 27/11/2019 às 24 horas do dia 09/10/2020.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000014	A/C	Não Informado	2019/2019	SPRINTER 415 VAN STANDARD T.A.
Chassi	Marca	Capacidade	Categoria Tarifária	
8AC906633KE170685	MERCEDES-BENZ	16	PASSEIO E MODELOS ESPECIAIS - IMPORTADOS	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Situação		
0/0	NORMAL	INCLUIDO		

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
RC DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS	1.539.804,00	699,13	-	-	-
RC DANOS CORPORAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORTADO	Não Contratado	-	-	-	-
RC DANOS MATERIAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORTADO	Não Contratado	-	-	-	-
RC DANOS MORAIS CAUSADOS AOS PASSAGEIROS	Não Contratado	-	-	-	-
RC DANOS MORAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORTADO	Não Contratado	-	-	-	-
RC DANOS CAUSADOS AOS TRIPULANTES	Não Contratado	-	-	-	-
FRANQUIA RELATIVA A DANOS A BAGAGEM PASSAGEIROS	Não Contratado	-	-	-	-
DESP. DE RECOMPOSIÇÃO DE REG. E DOC. PASSAGEIROS	Não Contratado	-	-	-	-
ACIDENTE EM TRÂNSITO	Não Contratado	-	-	-	-
ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - MORTE ACIDENTAL	Não Contratado	-	-	-	-
ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - INV. PERMANENTE	Não Contratado	-	-	-	-
ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - DMHO	Não Contratado	-	-	-	-
ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - MORTE ACIDENTAL	Não Contratado	-	-	-	-
ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - INV. PERMANENTE	Não Contratado	-	-	-	-
ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - DMHO	Não Contratado	-	-	-	-
DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
------------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Serviço Assistência contratado.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.28.0003530.000735 **DATA DE EMISSÃO** 18/12/2019 **PROPOSTA** 004698
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PRÊMIO

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou no jornal do carro/SP no site www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/.